Prefeitura Municipal de Pederneiras

CNPJ: 46.189.718/0001-79

PARECER CONCLUSIVO

REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR

EXERCÍCIO 2019

Órgão Convenente	Prefeitura Municipal de Pederneiras	**CNPJ**	46.189.718/0001-79

Responsável do Órgão	Vicente Juliano Minguili Canelada		
Cargo	Prefeito	CPF	350.390.378-05
e-mail no Órgão	gabinete@pederneiras.sp.gov.br		
e-mail particular	vminguili@pedernieras.sp.gov.br		

Conveniada	Associação Vicentina de Pederneiras – Asilo		
CNPJ	53.816.724/0001-74		
Endereço	Rua Benjamin Monteiro, n° O – 344	**CEP**	17.280-000
Finalidade Estatutária	Entidade de caráter beneficente, pratica da caridade da assistência social e da promoção humana, com atendimento á idosos de ambos os sexos, sem distinção de raça, religião, condição social ou político.		
Objeto do Ajuste	Constitui objeto deste a aquisição de equipamento audiovisual.		

Responsável pela Conveniada:	Pedro Carlos Scarlassara		
Função:	Presidente	**CPF**	052.079.758-20
e-mail na Entidade	assistenciavicentina@bol.com.br		
e-mail particular	assistenciavicentina@bol.com.br		

Documento	Data	Vigência	Valor – R$
Termo de Fomento nº04/2019	18/12/2019	18/12/2019-18/03/2020	R$4.632,00

	Municipal	Estadual	Federal
(+) Saldo Anterior	0,00		
(+) Repasses Públicos no	**R$4.632,00**		

Exercício			
(+) Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	R$		
(=) Total de Recursos Públicos	R$		
(-) Despesas Pagas no Exercício Municipal/Federal	R$		
(+) Glosas	0,00		
(-) Valor devolvido	0,00		
(=) Recurso Público não aplicado	0,00		
Valor Autorizado para Aplicação no Exercício Seguinte:	0,00		

Na qualidade de responsável(is) pela análise e emissão do parecer conclusivo da presente prestação de contas em cumprimento às legislações vigentes, emitimos o Parecer Conclusivo atestando:

- O regular funcionamento da beneficiária;
- Relação dos recursos concedidos no exercício em exame por fonte de recursos:

FONTE: MUNICIPAL		
Data do Repasse	NE	Valor
19/12/2019	25940/28061	R$4.632,00
TOTAL REPASSADO MUNICIPAL		R$4.632,00

- A prestação de contas foi apresentada em 20/03/2020
- Não houve a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;
- As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;
- Cumpriu-se as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- Houve regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor(a);

- Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem;
- Houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;
- Houve atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

Ante o exposto, tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Entidade, a regular aplicação dos recursos repassados e o cumprimento dos objetivos pactuados, emitimos **Pareçer Conclusivo Favorável** à aprovação da aplicação de recursos repassados.

Rederneiras, 05 de maio de 2020

Assinaturas:

Prefeito _____
Vicente Juliano Minguili Canelada

Contador _____
Juliana Faria Terruel
CT CRC 1SP 288732/0-7

Controle Interno _____
Talita Garnica Belfiori

_____
Letícia De Camargo Melchiades
Agente Administrativo